

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

ESCLARECIMENTO 06

(encaminhamento por e-mail no dia 26/03/2021)

Mensagem do licitante:

“ ...

- 1.Os valores estabelecidos em equipamentos, materiais e uniformes, serão custos máximos aceitáveis?
- 2.Referente ao ISS, devemos nos basear na alíquota de 5% (locação de mão de obra) ou 2% (serviços de saúde)?
- 3.Haverá retenção de ISS no município? Se sim, qual embasamento legal para retenção? Haja vista que temos sede em outro estado e fazemos o recolhimento por este.

...”

Resposta:

- 1.Esses custos internos da planilha podem variar, desde que não impacte para mais o valor do posto.
- 2.O serviço objeto da contratação, de acordo com a LC 116/2003, é relativo à Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. A alíquota dependerá da legislação do município do prestador do serviço.
- 3.Não haverá retenção de ISS para o município do Rio de Janeiro/RJ, desde que a nota fiscal de serviço contenha o código 04.03 em sua descrição.

Atenciosamente,

Sônia Bessa

Pregoeira